

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2013

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, ‘j’, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Em razão da decisão liminar proferida em sede dos autos da Ação Civil Pública n.º 446-25.2012.811.0026, em trâmite na Vara Única da Comarca de Arenápolis-MT, ficam revogadas as disposições contidas no Edital do Concurso Público n.º 001/2012 da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

Parágrafo único. Todos aqueles que recolheram taxa para efetuar sua inscrição deverão solicitar o reembolso diretamente na Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, mediante solicitação por escrito, munida com os documentos pessoais, termo de inscrição e comprovante de pagamento.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Arenópolis-MT, em 29 de outubro de 2013.

**Noêmia Maria de Souza
Presidente**